

COMUNICADO: 17/2020-COVID-19

O Sistema Ocepar informa que suas atividades estão sendo desenvolvidas de forma remota, não havendo atendimento presencial.

1. No dia 07 de abril de 2020, o **Governo Federal** publicou a **Lei nº 13.986**, que cria o Fundo Garantidor Solidário, dispõe sobre o patrimônio rural em afetação, a cédula imobiliária rural, a escrituração de títulos de crédito e a concessão de subvenção para empresas cerealistas. Para acessar a Lei nº 13.986, [clique aqui](#), e para acessar a notícia, [clique aqui](#).
2. No dia 07 de abril, o Ministério da Economia publicou a Portaria nº 150, que amplia a prorrogação de prazos para recolhimento de tributos federais e altera a Portaria ME 139/2020. Em resumo, ficou assim:
 - a. As Contribuições Previdenciárias INSS Empresas, Giil Rat, INSS Produtor Rural Agroindústrias, INSS Produtor Rural Pessoa Jurídica, CPRB (INSS sobre Receita Bruta) e INSS Empregador Doméstico, relativas às competências de março e abril de 2020 deverão ser pagas no prazo de vencimento das contribuições devidas nas competências julho e setembro de 2020.Para acessar, [clique aqui](#).
3. A reunião do Comitê de Acompanhamento e Prevenção da COVID-19, realizada no dia 08 de abril de 2020, avaliou as principais medidas publicadas durante o mês de março, início de abril e as ações de interesse do cooperativismo, tendo como ponto central as atividades da área de Comunicação do Sistema Ocepar.

Curitiba, 08 de abril de 2020.

Comitê de Acompanhamento e Prevenção da COVID-19